



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 21/2017

“Declara o dia 11 de Outubro dia MUNICIPAL DA CULTURA E TRADIÇÃO PANTANEIRA e da Outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA E EU RUITER CUNHA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado o dia 11 de Outubro como o dia MUNICIPAL DA CULTURA E TRADIÇÃO PANTANEIRA, e da outras Providências.

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 21 de Agosto de 2017

Domingos Albaneze Neto
Vereador(a)

